



PORTARIA Nº 0478/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 427/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22253P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 415/2022 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do Sr. NICOLAU JORGE DANIN, ex-inativo da P.M.B, Portaria nº 1455 – GABS de 08/09/1992, matrícula nº 0092975-011, a Sra. **LATIFE SALES DANIN**, cônjuge, CPF 568.329.402-97, consoante disposto arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3,370.48** (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

II – O benefício é devido a contar do requerimento (06.06.2022), e, sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, será concedida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de agosto de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB